



I Torneio Cooperativa de Campanhã

Regulamento

1. Organização e locais de jogo

O I Torneio Cooperativa de Campanhã realiza-se no dia 1 de Novembro de 2017 na Cooperativa de Campanhã, no Porto (<https://goo.gl/maps/zLVqyCfk1io>) e é organizado pela Cooperativa de Campanhã, com o apoio do Espaço Musas (Sport Musas e Benfica).

2. Participantes

Poderão participar todos os jogadores dos clubes Musas e Cooperativa de Campanhã e outros jogadores filiados na FPX, totalizando um máximo de 20 participantes.

3. Inscrições

As inscrições devem ser enviadas pelos clubes, para poreal@gmail.com, até às 20h00 do dia 30 de Outubro de 2017. A taxa de inscrição é de 3 euros. O valor da inscrição deverá ser pago à organização até ao final da primeira jornada, sob pena do jogador não ser emparceirado na jornada seguinte.

4. Sistema e ritmo de jogo

Preferencialmente será utilizado Sistema Suiço com 7 rondas, porém poderá ajustar-se o sistema ou o nº de rondas ao nº de participantes. As partidas serão disputadas ao ritmo de 3 minutos com 2 segundos de incremento por lance.

5. Calendário

A prova será realizada no dia 1 de Novembro de 2017 na Cooperativa de Campanhã. Calendário para a prova com 7 Rondas:

- 10h00 Acolhimento
- 10h10 1ª Ronda
- 10h20 2ª Ronda
- 10h30 3ª Ronda
- 10h50 4ª Ronda
- 11h00 5ª Ronda
- 11h10 6ª Ronda
- 11h30 7ª Ronda

As horas de início das Rondas, excepto a Ronda inaugural, poderão ser ajustadas para terem início logo após o final do último jogo da Ronda anterior.

6. Prémios

Serão atribuídos prémios a todos os participantes.

7. Critério de desempate

Serão aplicados os critérios de desempate conforme o Regulamento de Competições da FPX actualmente em vigor (Artigo 31).

8. Homologação, direção de prova e arbitragem

A Direção da Prova ficará a cargo de Hugo Sousa e a equipa de arbitragem ficará a cargo de Pedro Areal.

9. Disposições Finais

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Os casos omissos serão decididos pela Direcção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.

Aprovado
Porto, -10-2017